



## TERMO DE CONTRATO nº. 018/20 TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 006/17  
Pregão Presencial nº. 005/17

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 065/17, DATADO DE 20/06/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA OS EMPREGADOS DA EMDEF (EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA), CELEBRADO ENTRE ESTA E FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE, EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ. nº. 44.450.237/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Deyvid Alves da Silveira**, brasileiro, portador do RG nº. 33.219.737-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 221.479.018-73, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Vicente Ferreira, nº. 4306, Colina do Espreado, CEP – 14403-737, e, de outro lado, **FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI - EPP**, CNPJ – 14.516.530/0001-00, designada CONTRATADA, com sede na Rua Ibiraci, nº. 484 – Jardim Francano, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. **MAGDA CRISTINA MARANGONI DE SOUZA**, CPF. nº. 145.591.258-13 portador do RG nº. 21.965.766 - SSP/SP, com endereço comercial à Rua Ibiraci, nº. 484 – Jardim Francano, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente identificados, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, de comum acordo, o presente **ADITAMENTO DE PRAZO** ao Contrato de fornecimento de EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, datado de 20/06/2017 (Processo Administrativo nº. 006/17, Pregão Presencial nº. 005/17), nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, nos seguintes termos:

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2020.



## II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual se integra o presente termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, bem como pelas 02 (duas) testemunhas ao final consignadas.

Franca, 11 de maio de 2020.

---

**EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**

Deyvid Alves da Silveira  
Diretor-Presidente

---

**FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI - EPP**

Sr. MAGDA CRISTINA MARANGONI DE SOUZA  
CPF. n.º 145.591.258-13

TESTEMUNHAS:

---

Jair Rodrigues  
Diretor-Administrativo

---

Júlio César Spereta  
Divisão de Controle Interno